
Edital SP-001/2017

Seleção Pública para provimento de vagas nos quadros dos Institutos Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, Aguinaldo de Campos Netto e em Artes Labibe Faiad e COTECS a eles vinculados.

O Diretor Administrativo Financeiro, do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de 62 (sessenta e duas) vagas para Professores, para o quadro de pessoal a ser lotados de acordo com o quadro do Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <https://www.institutoreger.org.br>, a critério do Instituto REGER.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em 3 (três) Fases:
 - 3.1. 1ª Fase:** Período de candidatura;
 - 3.2. 2ª Fase:** triagem curricular, de caráter eliminatório;
 - 3.3. 3ª Fase:** análise curricular, de caráter classificatório.
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 5.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme **Anexo I**;
 - 5.6 Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, salário base cada cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.
8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão **contratados pelo Instituto REGER** ou pela empresa de fornecimento de mão de obra contratada pelo instituto REGER, os classificados serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada de 04 a 44 horas-aulas semanais de trabalho, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do REGER.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
14. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
 - 14.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.

15. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.
16. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do processo.
17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO V – ETAPA DE INSCRIÇÃO

18. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
19. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
20. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio www.institutoreger.org.br, no período previsto no cronograma.

20.1 As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do reger.

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | | |
|---------------------------------|---|---|
| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
| 07/08/2017 | Publicação do extrato do Edital de Abertura | Diário Oficial do Estado de Goiás |
| 11/08/2017 | Publicação do Edital de Abertura | Internet, no sítio www.institutoreger.org.br |
| 11 a 16/08/2017 | 1ª Etapa: Período de candidatura | Internet, no sítio www.institutoreger.org.br |
| 17/08/2017 | 2ª Etapa: Triagem curricular | Internet, no sítio www.institutoreger.org.br |
| 18/08/2017 | Publicação do Resultado da triagem curricular | Internet, no sítio www.institutoreger.org.br |
| 21 e 22/08/17 | Recurso da 2ª etapa | Locais indicados no Anexo IV |
| 23/08/17 | Resultado após recurso | Internet, no sítio www.institutoreger.org.br |
| 24 e 25/08/17 | 3ª Etapa: Entrega de documentos para Análise curricular, de acordo Anexo IV | Locais indicados no Anexo IV |
| 30/08/17 | Publicação do Resultado | Internet, no sítio |

| | | |
|------------------|--|---|
| | Preliminar da Análise curricular | www.institutoreger.org.br |
| 31/08 e 01/09/17 | Interposição de recursos da 2ª etapa - Anexo II | Locais indicados no Anexo IV |
| 04/09/17 | Publicação da decisão dos recursos interpostos na Análise Curricular | Internet, no sítio www.institutoreger.org.br |
| 04/09/17 | Publicação do Resultado Final | Internet, no sítio www.institutoreger.org.br |

21. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
22. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.
23. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato ou a inscrição em dois ou mais processos concomitantes.
24. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital, automaticamente estarão desclassificados para as próximas etapas do processo seletivo, não tendo direito a recurso ou justificativa.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

25. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico **www.institutoreger.org.br** no período previsto no cronograma e:
 - 25.1. Ler o Edital de abertura;
 - 25.2. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no eletrônico www.institutoreger.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.

CAPÍTULO VI – 1ª e 2ª ETAPAS: CANDIDATURA E TRIAGEM

26. **1ª Etapa** – Através do site www.institutoreger.org.br acesse o link Trabalhe Conosco. Neste espaço os candidatos deverão verificar o cargo ao qual tem interesse, ler o Edital que está anexo e fazer login. Digitar o seu e-mail e uma senha para acessar seu currículo ou clicar em cadastre seu currículo para iniciar seu cadastro. Após finalizar o cadastro, clicar em vagas, localizar e escolher a vaga, clicar em mais informações. Ler e marcar o termo de aceite, e em seguida, clicar no botão candidatar.
27. **2ª Etapa** - O departamento de Recursos Humanos fará a triagem dos currículos de acordo com a experiência e/ou formação dos candidatos.
28. A ausência de informações capazes de qualificar o candidato em fase dos requisitos exigidos para o cargo ensejará na eliminação do candidato para as etapas subsequentes.
29. O resultado será publicado no sítio **www.institutoreger.org.br**, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VII – 3ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

30. Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências, conforme **Anexo III**, que porventura possuam, no período previsto no cronograma.

31. Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente ou por procurador, **somente nos locais estabelecidos no Anexo IV** deste Edital.

32. Os documentos deverão ser entregues:

32.1 com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope, de **acordo com dados constantes no anexo I**, contendo:

| |
|---|
| Nº Edital: |
| Nome completo: |
| Cargo: |
| Número da vaga: |
| Itego/Cotec (ao qual está se candidatando): |

32.2 com ficha informativa de títulos e experiência preenchida de acordo com os documentos entregues no momento da inscrição (Anexo V).

32.3 a documentação comprobatória exigida no anexo III, deverá ser conferida junto ao candidato, no ato a entrega. A quantidade e número das cópias dos documentos entregues deverão estar de acordo com os documentos descritos no anexo V.

32.4 Após a conferência, o candidato e o responsável pelo recebimento, deverão assinar o anexo V e junta-lo aos documentos, lacrando o envelope.

33. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.

33.1 os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

33.2 os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa com carimbo do chefe imediato ou a ele superior.

33.3 documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

34. Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observados o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.

35. Não haverá devolução dos documentos apresentados.

-
36. Não serão recebidos documentos originais, exceto declarações.
 37. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida com autorização expressa para a entrega de documentos do interessado.
 38. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros de seu representante.
 39. Os candidatos que não apresentarem, no período definido no cronograma, o envelope, não serão pontuados nesta Etapa.
 40. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.
 41. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
 42. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
 43. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
 44. O resultado desta etapa será divulgado no sítio www.institutoreger.org.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

45. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na somatória da análise curricular para todos os cargos.
46. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
 - a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b. Maior pontuação obtida na Experiência extra docência ocorrida nos últimos 5 anos (conforme Item 3 do anexo III);
 - c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
47. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados aprovados, de acordo com o número de vagas.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

48. Estarão eliminados, os candidatos que:
 - a. Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
 - b. Como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com cargo/função;
 - c. Não cumprir as situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

49. O resultado final será divulgado no sítio www.institutoreger.org.br em data prevista de cronograma.
50. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
51. A convocação para início do processo admissional será publicado no sítio www.institutoreger.org.br.
52. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de perda da vaga.
53. São condições para a contratação:
 - a. Ter sido aprovado neste processo de seleção pública;
 - b. Apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo III;
 - c. Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
 - d. Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.
54. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Reger.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

55. O prazo de interposição de recurso após a Etapa - **Triagem** será de 02-(dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado desta ETAPA.
56. O prazo de interposição de recurso da ETAPA – **Análise Curricular** será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado desta.
57. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
 - a. Preencher o formulário do **Anexo II**, postados no sítio www.institutoreger.org.br;
 - b. indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
 - c. apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
 - d. certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários.
 - e. Entregar na unidade de acordo com anexo IV.
58. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
59. Será negado conhecimento ao recurso que:
 - a. estiver fora das regras estabelecidas em Edital.
60. **Departamento de Recursos Humanos** não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo.
61. A decisão dos recursos será publicada no sítio www.institutoreger.org.br, nas

datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

62. As respostas individuais serão encaminhadas via e-mail aos candidatos recorrentes no sítio e estarão disponíveis fisicamente na sede do Instituto ReGER, a partir da ocasião da publicação da decisão dos recursos.
63. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
64. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

65. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
66. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
67. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
68. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
69. Sempre que necessário, **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no sítio www.institutoreger.org.br.
70. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
71. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos do ReGER, de acordo com as suas atribuições.
72. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do ReGER, no sítio www.institutoreger.org.br.

Listagem dos anexos:

ANEXO I – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO IV – LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS;

ANEXO V – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

Goiânia – GO, 09 de Agosto de 2017.

Joe Luiz Ferreira Mayrink

Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto ReGER

ANEXO I

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

| INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD | | | | | | | |
|--|--------------------------|---|--|----------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------|
| CIDADE: CATALÃO | | | | | | | |
| Nº DA VAGA | CARGO | ATRIBUIÇÕES | FORMAÇÃO E REQUISITOS | QUANT. VAGAS * | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA |
| 01 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas nas áreas: Informática básica, introdução à informática e a rede de computadores, sistemas operacionais, lógica da programação, linguagem da programação I, help desk e service desk, arquitetura de computadores, roteamento, instalação e administração de sistemas operacionais I e II, linguagem para aplicação WEB, redes de computadores, cabeamento estruturado, gerência de redes e outros componentes correlatos | Graduação em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Sistemas para Internet áreas afins | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino | 14,12 h/a |
| 02 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas nas áreas: Linguagem 4ª geração, delphi 7, phd, Java script, ferramentas de modelagem (case), banco de dados, página web, web 2.0, web design e banco e outros componentes correlatos | Graduação em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Sistemas para Internet ou áreas afins | 1 | 4h a 40h | matutino/ noturno | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|---|---|---|----------|-------------------------------------|-----------|
| 03 | Professor Nível Médio | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas nas áreas: Introdução Áudio Visual, Configuração no Projeto/Edição, Áudio, Títulos, Efeitos, Transições – Composição, Animação e Quadro Chave, Exportação e outros componentes correlatos | Nível Médio com experiência em docência e extra docência na área de Criação e Edição de Vídeos | 1 | 4h a 40h | matutino/ noturno | 12,61 h/a |
| 04 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de balé, nos componentes: didática da técnica clássica, nomenclatura do balé clássico, processos de montagens coreográficas, dentre outros correlatos | Graduação em Dança ou Balé ou Graduação em qualquer área com curso de formação em Balé com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de balé | 1 | 4h a 40h | Matutino/ vespertino | 14,12 h/a |
| 05 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de bateria nos componentes: Técnicas específicas e repertório, dentre outros correlatos. | Graduação em Música com Habilitação em Bateria ou Graduação em qualquer área com curso de formação em Bateria com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de bateria. | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino/ noturno | 14,12 h/a |
| 06 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de Guitarra nos componentes: Técnicas específicas e repertório, dentre outros correlatos. | Graduação em Música com Habilitação em Guitarra ou Graduação em qualquer área com curso de formação em guitarra com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de guitarra. | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino/ noturno | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|--|---|---|----------|-------------------------------------|-----------|
| 07 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de Teclado nos componentes: Técnicas específicas e repertório, dentre outros correlatos. | Graduação em Música com Habilitação em Teclado ou Graduação em qualquer área com curso de formação em teclado com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de teclado | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino/ noturno | 14,12 h/a |
| 08 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de Pintura em Tela nos componentes: Identificação, preparo e aplicação de tintas sobre telas, utilizando técnicas de pintura (manuseio, preparação, criação de cores, pintura realística, paisagens, florais, animais) de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde, dentre outros correlatos. | Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em qualquer área com curso de formação em Pintura em Tela com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de pintura em tela | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino/ noturno | 14,12 h/a |
| 09 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de Bordado nos componentes: empreendedorismo, criação e estilismo, customização, tipos de tecido, técnicas, dentre outros correlatos. | Graduação em qualquer área com curso de formação em Bordado com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de bordado | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino | 14,12 h/a |
| 10 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de Crochê nos seguintes componentes: empreendedorismo, criação e estilismo, customização, tipos de tecido, técnicas, dentre outros correlatos. | Graduação em qualquer área com curso de formação em Crochê com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de crochê | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|--|--|---|----------|-------------------------------------|-----------|
| 11 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas nos cursos de Inglês Nível Básico, Intermediário, Avançado e Conversação nas seguintes componentes: Reading, Listening, Writing, Speaking, dentre outros correlatos. | Graduação em Letras com Habilitação em Inglês. | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino/ noturno | 14,12 h/a |
| 12 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de: Empreendedorismo, recursos Humanos, escrita fiscal, planejamento organizacional, aspectos legais da administração, legislação trabalhista, controle de estoque, processamento de pedidos e serviços ao cliente, gestão da produção, gestão de projetos e outros componentes correlatos à área de formação. | Graduação em Administração | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino | 14,12 h/a |
| 13 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de: Empreendedorismo, recursos Humanos, escrita fiscal, planejamento organizacional, aspectos legais da administração, legislação trabalhista, controle de estoque, processamento de pedidos e serviços ao cliente, gestão da produção, gestão de projetos e outros componentes correlatos. | Graduação em Administração | 1 | 4h a 40h | noturno | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|--|--|---|----------|------------------------|-----------|
| 14 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de Fotografia Digital -Empreendedorismo, postura profissional, ética e negociação, história da arte, da fotografia e antropologia visual e sensibilidade, câmera fotográfica digital, seus elementos, suas funções e acessórios (tipos de câmera, funções e aplicação dos acessórios), cuidados com o equipamento (manuseio), câmera fotográfica DIGITAL (funções e a formação da imagem digital), direito autoral, tratamentos de imagens, estúdio fotográfico e outros componentes correlatos. | Graduação em Fotografia ou Processos Fotográficos ou Graduação em Qualquer área com curso de formação em Fotografia com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de fotografia | 1 | 4h a 40h | Vespertino/ noturno | 14,12 h/a |
| 15 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de Artes Cênicas nas seguintes componentes: expressão corporal e espaço cênico, ritmo e movimento (corpo, expressão, ritmo e movimento) e outros componentes correlatos. | Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Qualquer Área com Curso de Formação em Teatro com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de teatro. | 1 | 4h a 40h | Vespertino /noturno | 14,12 h/a |
| 16 | Professor Nível Superior | Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de Artes Cênicas nas seguintes componentes: expressão corporal e espaço cênico, ritmo e movimento (corpo, expressão, ritmo e movimento) e outros componentes correlatos. | Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Qualquer Área com Curso de Formação em Teatro com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de teatro. | 1 | 4h a 40h | Vespertino /noturno | 14,12 h/a |

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO

CIDADE: CATALÃO

| Nº DA VAGA | CARGO | ATRIBUIÇÕES | FORMAÇÃO E REQUISITOS | QUANT. VAGAS* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA |
|------------|--------------------------|--|--|---------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|
| 17 | Professor Nível Superior | Ministrar os componentes curriculares: QUÍMICA APLICADA AO PROCESSO DE CORROSÃO; QUÍMICA GERAL; TÓPICOS EM OPERAÇÕES UNITÁRIAS; TÓPICOS EM PROCESSOS INDUSTRIAIS ; bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio. | Curso Superior em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Produção. | 4 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 14,12 h/a |
| 18 | Professor Nível Superior | Ministrar a componente curricular: MATEMÁTICA APLICADA , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio. | Licenciatura em Matemática ou Superior em Matemática Industrial | 3 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|---|--|---|----------|-----------------------|-----------|
| 19 | Professor Nível Superior | Ministrar a componente curricular: PORTUGUÊS TÉCNICO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio. | Graduação em Letras – Português/Inglês | 2 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 14,12 h/a |
| 20 | Professor Nível Superior | Ministrar os componentes curriculares: EMPREENDEDORISMO; ÉTICA , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio. | Graduação em Administração ou Gestão em Recursos Humanos ou Logística. | 2 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 14,12 h/a |
| 21 | Professor Nível Superior | Ministrar a componente curricular: NOÇÕES DE INFORMÁTICA bem como outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio. | Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou Analista de desenvolvimento de sistemas, ou áreas afins. | 3 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 14,12 h/a |
| 22 | Professor Nível Superior | Ministrar a componente curricular: SEGURANÇA EM LABORATÓRIO E QUALIDADE NO TRABALHO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio. | Graduado em Química, Tecnólogo em Segurança ou Curso Superior com experiência comprovada de no mínimo 06 meses na disciplina. | 2 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|---|---|---|---|----------|-----------------------|-----------|
| 23 | Professor Nível Superior | Ministrar os componentes curriculares: GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL; ÁGUAS E EFLUENTES; INTRODUÇÃO A GEOLOGIA E MINERALOGIA , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio. | Graduado em: Geografia ou Engenharia Florestal ou Engenharia ambiental ou Gestão ambiental ou Curso Superior com experiência comprovada de no mínimo 06 meses na disciplina. | 4 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 14,12 h/a |
| 24 | Professor Nível Superior - Especialista | Ministrar a componente curricular: COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em cursos tecnológicos. | Curso superior em Letras; Mestrado em Letras ou especialização em Letras. Desejável experiência com Educação Profissional Técnica. | 1 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 15,82 h/a |
| 25 | Professor Nível Superior - Especialista | Ministrar a componente curricular: MATEMÁTICA BÁSICA , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação em cursos tecnológicos. | Curso Superior em Matemática ou Matemática Industrial. Em todos os casos, o candidato deverá ter pós-graduação em nível de mestrado em Matemática ou especialização em áreas da Matemática. Desejável experiência com Educação Profissional Técnica. | 1 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 15,82 h/a |

| 26 | Professor Nível Superior - Especialista | Ministrar a componente curricular: INGLÊS INSTRUMENTAL , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação em cursos tecnológicos. | Curso Superior em Letras, com mestrado ou especialização em inglês ou proficiência em Inglês. Desejável experiência com Educação Profissional Técnica. | 1 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 15,82 h/a |
|------------------------|---|--|--|---------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 27 | Professor Nível Superior - Especialista | Ministrar os componentes curriculares: CADEIA DE SUPRIMENTOS; GESTÃO DA PRODUÇÃO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação em cursos tecnológicos. | Curso superior em Administração ou Engenharia de Produção ou Logística. Em todos os casos, o candidato deverá ter pós-graduação em nível de Mestrado ou Especialização em Administração ou Engenharia de produção. Desejável experiência com Educação Profissional Técnica. | 2 | 4h a 40h | matutino e/ou noturno | 15,82 h/a |
| COTEC IPAMERI | | | | | | | |
| CIDADE: IPAMERI | | | | | | | |
| Nº DA VAGA | CARGO | ATRIBUIÇÕES | FORMAÇÃO E REQUISITOS | QUANT. VAGAS* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA |
| 28 | Professor Nível Superior | Ministrar o curso: SECRETARIADO E TÉCNICAS EM VENDAS , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada. | Curso Superior em Administração ou em Marketing ou Secretariado com experiência comprovada na área. | 2 | 4h a 40h | matutino e/ou vespertino e/ou noturno | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|---|--|---|----------|---------------------------------------|-----------|
| 29 | Professor Nível Superior | Ministrar os cursos: OPERADOR DE CAIXA DE SUPERMERCADO; ATENDENTE DE FARMÁCIA E DROGARIA , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada. | Curso Superior com experiência comprovada na área. | 2 | 4h a 40h | matutino e/ou vespertino e/ou noturno | 14,12 h/a |
| 30 | Professor Nível Superior | Ministrar o curso: EDIÇÃO DE VÍDEO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada. | Curso Superior na área de Informática com experiência comprovada na área. | 1 | 4h a 40h | matutino e/ou vespertino e/ou noturno | 14,12 h/a |
| 31 | Professor Nível Superior | Ministrar os cursos: INFORMÁTICA BÁSICA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada. | Curso Superior Curso Superior na área de Informática com experiência comprovada na área. | 1 | 4h a 40h | matutino e/ou vespertino e/ou noturno | 14,12 h/a |

COTEC CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CIDADE: CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

| Nº DA VAGA | CARGO | ATRIBUIÇÕES | FORMAÇÃO E REQUISITOS | QUANT. VAGAS* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA |
|------------|--------------------------|--|---|---------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 32 | Professor Nível Superior | Ministra o curso: CORTE E COSTURA , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada. | Curso Superior com experiência comprovada em Corte e Costura, preferencialmente em Modinha. | 1 | 4h a 40h | noturno | 14,12 h/a |
| 33 | Professor Nível Superior | Ministrar os cursos: INFORMÁTICA BÁSICA ; bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada. | Curso Superior na área de Informática com experiência comprovada na área. | 1 | 4h a 40h | matutino e/ou vespertino e/ou noturno | 14,12 h/a |

COTEC PIRES DO RIO

CIDADE: PIRES DO RIO

| Nº DA VAGA | CARGO | ATRIBUIÇÕES | FORMAÇÃO E REQUISITOS | QUANT. VAGAS* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA |
|------------|--------------------------|---|---|---------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 34 | Professor Nível Superior | Ministrar os cursos: INFORMÁTICA BÁSICA ; bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada. | Curso Superior na área de Informática com experiência comprovada na área. | 1 | 4h a 40h | matutino e/ou vespertino e/ou noturno | 14,12 h/a |
| 35 | Professor Nível Superior | Ministrar os cursos: OPERADOR DE CAIXA DE SUPERMERCADO; ATENDENTE DE FARMÁCIA E DROGARIA , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada. | Curso Superior em Administração com experiência comprovada na área. | 1 | 4h a 40h | matutino e/ou vespertino e/ou noturno | 14,12 h/a |

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR ONOFRE QUINAN

LOCAL DE ATUAÇÃO: ANÁPOLIS

| Nº DA VAGA | CARGO | ATRIBUIÇÕES | FORMAÇÃO E REQUISITOS | QUANT. VAGAS* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA |
|------------|--------------------------|--|------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------|
| 36 | Professor Nível Superior | Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Construir material didático para os cursos de técnicos de Lapidação e Joalheria. Ministras aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área de Lapidação e Joalheria e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico. | Ensino Superior em Geologia | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino | 14,12 h/a |
| 37 | Professor Nível Superior | Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Construir material didático para os cursos de técnicos de Lapidação e Joalheria. Ministras aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área de Lapidação e Joalheria e afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico | Ensino Superior em Gemologia | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|--|---|---|----------|--|-----------|
| 38 | Professor Nível Superior | Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico | Curso Superior em Logística ou Administração com conhecimento em logística internacional e Aduaneira, gestão e projetos; gestão da produção; sistema de informação logística. Desejável experiência em produção de material didático e docência. | 2 | 4h a 40h | matutino/ vespertino ou vespertino /noturno | 14,12 h/a |
| 39 | Professor Nível Superior | Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico | Curso superior em Odontologia ou portador de Diploma com CRO (conselho Regional de odontologia). Desejável experiência na produção de material didático e docência. | 1 | 4h a 40h | vespertino | 14,12 h/a |
| 40 | Professor Nível Superior | Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico | Curso superior em Engenharia civil ou Curso superior com especialização em engenharia de segurança do trabalho. | 1 | 4h a 40h | matutino/ vespertino | 14,12 h/a |
| 41 | Professor Nível Superior | Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada em secretariado e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico | Curso superior em Secretariado Executiva Bilíngue Inglês e Espanhol | 1 | 4h a 40h | Noturno/ vespertino | 14,12 h/a |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------|---|--|---|----------|--|-----------|
| 42 | Professor Nível Superior | Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Informática e de Formação Inicial e Continuada e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico | Curso Superior em Sistema de Informação ou Engenharia de Software ou portador de Diploma Reconhecido na Área de Informática. Com conhecimento em Lógica de Programação, Design e Interface Gráfica, Algoritmo, Linguagem C, Banco de Dados, Desenvolvimento para Internet HTML / CSS, Java Script, Java, Análise e Projetos de Sistemas I e Segurança da Informação. | 2 | 4h a 40h | matutino/vespertino ou vespertino /noturno | 14,12 h/a |
|----|--------------------------|---|--|---|----------|--|-----------|

COTEC ALEXÂNIA

CIDADE: ALEXÂNIA

| Nº DA VAGA | CARGO | ATRIBUIÇÕES | FORMAÇÃO E REQUISITOS | QUANT. VAGAS* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA |
|------------|--------------------------|---|---|---------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|
| 43 | Professor Nível Superior | Ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada na área de Informática /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico | Curso superior em Análise e Desenvolvimento de sistemas, com domínio do pacote Office Básico e Avançado, internet, montagem e manutenção de computadores. | 1 | 4h a 40h | Matutino /vespertino | 14,12 h/a |

COTEC ABADIÂNIA

CIDADE: ABADIÂNIA

| Nº DA VAGA | CARGO | ATRIBUIÇÕES | FORMAÇÃO E REQUISITOS | QUANT. VAGAS* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA |
|------------|--------------------------|---|---|---------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|
| 44 | Professor Nível Superior | Ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada na área de Informática /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico | Curso superior em Análise e Desenvolvimento de sistemas, com domínio do pacote Office Básico e Avançado, internet, montagem e manutenção de computadores. | 1 | 4h a 40h | Matutino /vespertino | 14,12 h/a |

*Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº _____, PARA O PREENCHIMENTO
DO CARGO DE _____

NÚMERO DE ORDEM DA VAGA: _____

EMAIL: _____

ETAPA: CANDIDATURA E TRIAGEM ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

MOTIVO:

JUSTIFICATIVA:

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Goiânia, __/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

| CARGO: PROFESSOR | | |
|--|-------------------------|-------------------------|
| * Requisitos: Conforme descrito no Anexo I | | |
| ** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado. | | |
| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação não cumulativa | | |
| Doutorado..... | 30 | |
| Mestrado..... | 25 | |
| Especialização..... | 20 | |
| Graduação..... | 15 | |
| Técnico de Nível Médio..... | 10 | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
| a. na docência ocorrida nos últimos 5 anos – 0,5 ponto. A pontuação é contada por mês, comprovada por: | | |
| b. CONTRATO DE TRABALHO , acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada; | | |
| c. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou; | | |
| d. DECLARAÇÃO DE TRABALHO , original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. | 20 | |
| e. não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. | | |
| f. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional. | | |
| 3-Experiência extra docência ocorrida nos últimos 5 anos , relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada à vaga, para a qual se inscreveu, conforme Anexo I-Área de Formação/Requisitos – 0,5 ponto. A pontuação é contada por mês de experiência comprovada, por: | | |
| a. CONTRATO DE TRABALHO , acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, | 30 | |

| | | |
|--|--------|--|
| <p>atestando a função desempenhada; ou</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p> | | |
| <p>4- Experiência do candidato, ocorrida nos últimos 5 anos, referente à coordenação/supervisão/avaliação de cursos, programas ou projetos em educação – 0,5 ponto, a pontuação é contada por mês de experiência, comprovada por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada; ou</p> <p>b. CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p> | 20 | |
| TOTAL | 100,00 | |

ANEXO IV

LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

| ITEGO/COTEC | ENDEREÇO | TELEFONE | HORÁRIO DE ENTREGA |
|--|---|---|---------------------------|
| 1 - INSTITUTO TECNOLÓGICO GOVERNADOR ONOFRE QUINAN 2 - COTEC ALEXÂNIA 3 - COTEC ABADIÂNIA | RUA VP-4 D – MÓDULOS 03 A 06 – QUADRA 08-A, DISTRITO AGROINDUSTRIAL – DAIA ANÁPOLIS – GO | (62) 3328 2476 (62)3328 2477 (62) 3328 2478 | Das 8 às 17 horas |
| 4 - INSTITUTO TECNOLÓGICO LABIBE FAIAD | RUA DONA JOSEFINA, Nº 01 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CATALÃO - GO | (64) 3441 1660 (64) 3441 1661 | Das 8 às 17 horas |
| 5 - INSTITUTO TECNOLÓGICO AGUINALDO DE CAMPOS NETTO | QUADRA 02 AREAS 37 – DISTRITO MINERO INDUSTRIAL – DIMIC CATALÃO-GO | (64) 3411 0316 (64) 3411 5188 | Das 8 às 17 horas |
| 6 - COTEC CAMPO ALEGRE DE GOIÁS | PRAÇA MANOEL PIO PEREIRA, S/N, CENTRO CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO | (64) 3926-3000 | Das 8 às 13 horas |
| 7 - COTEC IPAMERI | AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, Nº 16, CENTRO IPAMERI-GO. | (64) 3491-3700 | Das 8 às 13 horas |
| 8 - COTEC PIRES DO RIO | RUA BENEDITO GONÇALVES DE ARAÚJO, Nº 125 A, CENTRO PIRES DO RIO-GO | (64) 99299-0612 | Das 8 às 13 horas |

ANEXO V

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Cargo: _____ N° da Vaga: _____

À Área de Recursos Humanos do Instituto Reger, por meio do processo seletivo do Edital número _____/____.

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o Processo Seletivo, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no referido Edital.

Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão pensados aos demais documentos relativos a seleção.

Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade como candidato.

Seguem a ficha com a numeração dos documentos entregues enumerados, de acordo com a seguinte ordem abaixo descrita. (Numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

| ORDEM | TÍTULO (Especificar) | POTUAÇÃO (Será efetuada pela Comissão) |
|-------|----------------------|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

